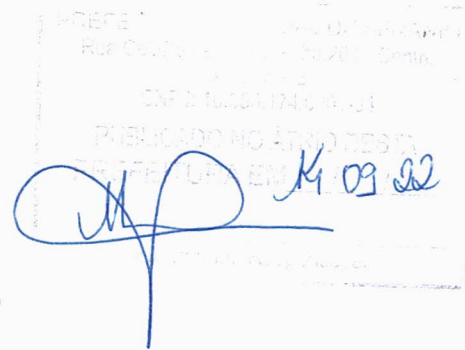




## ATO DE SANÇÃO Nº 025/2022.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: **SANCIONAR** a Lei que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 577/2019 EM SEU ART. 65, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO  
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010794198, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
Dados: 2022.09.14 08:49:19 -03'00'

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



14 09 22

**LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 577/2019  
EM SEU ART. 65, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 65 da Lei Municipal nº 577/2019 e passa a ter o seguinte  
texto:

**Art.65** - Como efeito do enquadramento, ficam extintos, para os cargos de professor, psicólogo escolar e nutricionista, os adicionais de tempo de serviço, outrora auferido automaticamente a cada quinquênio de efetivo exercício, sendo incorporados à remuneração dos servidores enquadrados nesta lei, com exceção dos cargos de nível médio e apoio administrativo e de serviços auxiliares, garantindo assim o direito de perceber os valores já recebidos no ato do referido enquadramento.”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO  
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010754198, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,  
ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410  
Dados: 2022.09.14 08:49:55 -03'00'

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**  
**Prefeito do Município de Afrânio/PE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000  
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.